

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23310.000981.2022-19

## 2. Descrição da necessidade

Trata-se de concessão não onerosa de bem público/espço físico para a instalação de cantina, nas dependências do Campus Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. Objetiva a oferta de salgados, lanches e refeições balanceadas e adequados à comunidade do Câmpus. Trata-se de serviço comum de caráter continuado, sem o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão em sua forma eletrônica

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral	Kalebe Monteiro Xavier

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, a serem comprovados no momento da seleção do fornecedor, relacionados aos documentos de praxe relativos à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, devem ser detalhados na ocasião de elaboração do edital da licitação.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

A Concessionária deverá providenciar, às suas expensas, bens, equipamentos, funcionários e materiais necessários ao adequado funcionamento da cantina, e os insumos para a realização dos serviços incluindo a limpeza das instalações.

Importante que a empresa vencedora seja idônea e que tenha amplo conhecimento na área de cantina e possa prestar um atendimento cordial e capacitado.

O cardápio deve ser variado, de qualidade e com preços acessíveis

## 5. Levantamento de Mercado

Para a metodologia de pesquisas e levantamento de mercado, serão considerados como parâmetro, as contratações similares de outros Câmpus, assim como, a prospecção de orçamentos de preços dos itens que comporão o cardápio alimentar, junto aos estabelecimentos da região

## 6. Descrição da solução como um todo

O funcionamento da cantina/lanchonete deverá ocorrer durante horário escolar e administrativo com a oferta de refeições e lanches balanceados e adequados à comunidade do IFSP Câmpus Caraguatatuba, em espaço concedido de forma não onerosa ao prestador de serviço, com ressarcimento pelo uso da água e energia, sem a contratação de mão de obra exclusiva. No

que tange aos equipamentos da cozinha, bem como, para as dependências de uso, necessários a execução do contrato (eletrodomésticos, móveis e utensílios específicos), serão de inteira responsabilidade da Contratada Concessionária. A Concessionária ofertará produtos elencados que fazem parte de um cardápio referência/mínimo conforme acordo entre Concessionária e Concedente

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Os lanches e refeições serão servidos para um público estimado de aproximadamente 1000 pessoas, entre os quais alunos, servidores, terceirizados e comunidade externa.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 271,00

Valor que representa o total do levantamento de preços dos itens do cardápio mínimo

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O grupo contendo os itens do cardápio mínimo à serem ofertados pela cantina, terão como critério de julgamento, o critério do menor preço global, não sendo possível o seu parcelamento. Portanto, a inviabilidade do parcelamento da solução, consiste no fato de que, apenas uma Concessionária poderá explorar o espaço público

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não haverá contratações correlatas e ou interdependentes no Câmpus, uma vez que a contratação e aquisição de alimentos secos é feita exclusivamente pela DAA e distribuídos pela CAE

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A decisão pela concessão não onerosa do espaço físico, para a contratação e operação de Cantina no IFSP Caraguatatuba, foi planejada pela Diretoria Geral do Câmpus , conjuntamente com a Diretoria Adjunta de Administração e Diretoria Adjunta Educacional, visando o atendimento da comunidade acadêmica ao retorno presencial e obrigatório às aulas. O objetivo ora pretendido, consiste sobretudo no atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos discentes, servidores, terceirizados e visitantes, com a oferta de alimentos, lanches e refeições criteriosamente selecionados e balanceados

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A presente concessão se faz necessária para atender a demanda de lanches e refeições com qualidade aos alunos, servidores e visitantes do IFSP – Câmpus Caraguatatuba, nos três turnos de funcionamento (manhã, tarde e noite). Possibilitar a oferta de refeições e lanches em condições nutricionais e sanitárias compatíveis aos padrões vigentes pelas normas de Saúde Pública, nos dias e horários estabelecidos pela Instituição, mediante a observância das condições de preço do Termo de Referência. A cantina fornecerá produtos alimentícios, em local já existente, apropriado e seguro dentro da escola, haja vista, não haver nas imediações comércio que possa atender tal demanda. Contudo, devido a importância desse serviço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que o Instituto não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para a realização dessas atividades

### **13. Providências a serem Adotadas**

O Concedente colocará à disposição da Concessionária, o espaço da cantina e os pontos de água e eletricidade no espaço destinado à concessão. No momento prévio à celebração do contrato, a Administração do IFSP Caraguatatuba fará uma reunião com a Concessionária, a fim de tratar das questões relativas a gestão do contrato, com a indicação dos servidores responsáveis pela fiscalização técnica e administrativa do contrato

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Os possíveis impactos ambientais quanto ao uso de eletricidade, consumo consciente de água, uso de materiais descartáveis, tratamento e descarte do lixo serão acompanhadas pela fiscalização do contrato e gestão do contrato para possíveis medidas de tratamento e correções

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

O objeto deste ETP é viável em virtude de cumprir com as Leis e Decretos vigentes que norteiam as contratações públicas, além de se verificar através da pesquisa de preço que a contratação está dentro dos valores praticados no mercado e que também há demanda para usufruto do espaço

### **16. Responsáveis**

**RODRIGO JANUÁRIO DE SOUZA BATISTA**

Coordenador de Licitações e Contratos

**GABRIELA MARTINS DOS SANTOS**

Diretora Adjunta de Administração

**KALEBE MONTEIRO XAVIER**

Diretor geral em Exercício